TERMO DE FINALIZAÇÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMAS ESTRUTURAIS DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

CONTRATO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pela Presidente, Verª. **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA,** brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município doravante denominado **CONTRANTE**, e, de outro lado, **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.570.547/0001-00, com sede na Rua Tito Beccon, nº 1110, Sala 01, bairro centro, CEP 97.700-055, em Santiago/RS, representada por sua sócia administradora **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 002.047.380-08, residente e domiciliada na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, Bairro Alto da Boa Vista, n° 2249, CEP 97.709-790, em Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, **ENCERRAM O PRESENTE CONTRATO Nº 004/2022**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL:

O presente será encerrado na data da assinatura deste termo, tendo em vista a entrega do objeto principal ora solicitado, visto que atendeu todos os requisitos exigidos no pedido administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o encerramento contratual com base na entrega do objeto principal e não restando interesse em executar o projeto predial arquitetado pela empresa, assim, não havendo a necessidade em realizar as vistorias das medições e acarretando o direito ao pagamento das parcelas restantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do Contrato Originário, bem como, no art. 138, I da Lei Federal nº 14. 133/2021.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente Termo de Finalização Contratual passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 27 de junho de 2024.

IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
CONTRATANTE

ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA